



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Informativa 13/2020 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Receituários emitidos por meio digital no âmbito do CEAF para solicitação e dispensação de medicamentos durante o período de pandemia de Covid-19.

Prezados Senhores,

Considerando a Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando o Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências. Alterado pelos Decretos Estaduais nº 582, nº 587, nº 630, nº 719, nº 724 e nº 740;

Considerando a Nota Técnica nº 29/2020 – DIVS/SUV/SES/SC (Atualizada em 07/05/2020) Assunto: Informações a respeito da Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial e Antimicrobianos por drogarias e farmácias;

Considerando o Ofício nº 7/2020/SEI/GPCON/GGMON/DIRES/ANVISA de 19 de fevereiro de 2020 informa a possibilidade de assinatura digital em receituário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do

Nota Informativa 13/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 31 de agosto de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Estado;

Informamos que:

Com a publicação das normativas citadas, os médicos passaram a poder emitir documentos por via eletrônica, inclusive prescrições de medicamentos.

Devido à execução (solicitação de medicamentos e dispensação) do CEAF ser realizada nas farmácias dos municípios, o assunto foi discutido com os municípios participantes da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica e a discussão foi ampliada para as Comissões Intergestores Regional (CIR).

Essa discussão é necessária, pois essas prescrições com assinatura digital devem ser validadas e ter suas dispensações registradas na plataforma que emitiu as prescrições eletrônicas. Em algumas plataformas de emissão de prescrições eletrônicas é necessária a certificação do farmacêutico e para conseguir esta certificação é preciso investimento financeiro.

Estamos articulando junto ao CRM/SC para que sua plataforma seja a plataforma oficial de prescrição para o CEAF uma vez que não irá gerar custos a nenhum dos entes e possibilitará também a emissão e assinatura do LME por meio eletrônico.

Conforme orientação da Vigilância Sanitária as dispensações de medicamentos controlados devem ser realizadas na mesma plataforma que foi emitida a prescrição.

Desta forma, até que haja finalização dessa discussão, não serão aceitas prescrições eletrônicas para solicitações e dispensações de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Adriana Heberle

Diretora de Assistência Farmacêutica DIAF

[Assinado Digitalmente]

Graziella Melissa Scarton Buchrieser

Gerente Técnica DIAF

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

Nota Informativa 13/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 31 de agosto de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

